



EDITAL Nº 05/2019

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS DOUTORADO (MODALIDADE PNP/CAPIES INSTITUCIONAL) PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG), Áreas de Concentração Produção Vegetal e Solos e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **3 (três)** bolsistas de Pós-Doutorado, Modalidade A, do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES Institucional).

1.2 O PNP/CAPIES é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES.

2. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **26/02/2019 a 12/03/2019**. Os documentos previstos no item 2.3 deste Edital deverão ser encaminhados, em formato .pdf, para o seguinte endereço: ppgag-pb@utfpr.edu.br. Assunto do e-mail "Inscrição de bolsista PNP".

2.2 São requisitos para o candidato concorrer à bolsa PNP:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de atividades, nas áreas onde serão disponibilizadas as bolsas (ver item 3.3);
- Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas pelo supervisor, por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho inicial, bem como apresentar um Relatório Final até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;
- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, conforme Portaria nº 086/2013, da CAPES;
- Não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada sua candidatura pela CAPES;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um único arquivo, em formato .pdf e capacidade que não ultrapasse 10 MB:

- Declaração da área de interesse (ver item 3.3) para concorrer à bolsa e dados para contato (telefone e e-mail);
- Cópia do diploma (ou ata de defesa do doutorado) e do histórico escolar do Doutorado;
- Currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- Documentos comprobatórios do Currículo Lattes referentes às publicações previstas no Anexo 01 deste Edital;
- Memorial descritivo resumido de sua trajetória acadêmico-profissional, de até 3 (três) páginas, em espaço 1,5 (um e meio), corpo 12 (doze), em fonte Times New Roman.

2.4 É vedada a inscrição extemporânea.

2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

3. VAGAS

3.1 O PPGAG dispõe de **3 (três)** bolsas de pós-doutorado no valor mensal individual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

3.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, renovável a cada 12 (doze) meses, mediante novo processo seletivo, no qual poderá ser efetuada mudança das áreas previstas no item

3.3. O limite máximo de concessão da bolsa para um mesmo candidato é de 60 (sessenta) meses.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão disponibilizadas nas seguintes áreas:

- a) Ecologia química e bioprospecção de moléculas para uso agrícola e farmacêutico;
- b) Tecnologia de sementes;
- c) Fitotecnia: manejo de culturas anuais.

4. JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ao PNPd/CAPES INSTITUCIONAL será presidido pelo Coordenador do PPGAG. O julgamento e seleção dos candidatos será efetuado por uma banca examinadora, constituída por dois docentes permanentes do PPGAG, em cada uma das três áreas onde serão disponibilizadas as bolsas.

4.2 A seleção será feita mediante avaliação do Currículo Lattes (CL), de acordo com pontuação contida no Anexo 01 deste Edital, e da defesa, perante banca examinadora, do memorial descritivo (MD). A pontuação máxima atribuída ao CL não ultrapassará os 100 pontos.

4.3 A defesa do MD será feita de forma presencial ou não presencial. Caso o candidato opte pela defesa não presencial deverá comunicar a Secretaria do PPGAG, no ato da inscrição (alínea "a" do ítem 2.3 deste Edital), informando o seu endereço junto ao Skype.

4.4 As datas, horários e locais de defesa do MD, por área de interesse, independentemente de presenciais ou não presenciais, serão informadas quando da divulgação do Edital de Homologação de Inscrições, que deverá ocorrer até o dia 14/03/2019.

4.5 A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 CL + 0,3 MD$$

4.6 Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

- a) Nota no Currículo Lattes;
- b) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação (nível doutorado) de origem do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

5.1 As candidaturas homologadas, por área de interesse, serão divulgadas até o dia **14/03/2019**, através do quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag>.

5.2 Após a divulgação da homologação, os candidatos poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de **1 (um)** dia útil a partir da data de publicação.

5.3 O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser encaminhado para o e-mail: ppgag-pb@utfpr.edu.br.

5.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

5.5 O presente edital será publicado na página do PPGAG, <http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag> e estará disponível no mural da Secretaria do PPGAG.

5.6 Informações mais detalhadas sobre o programa podem ser obtidas no sítio eletrônico: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIR JOSE MODOLO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 26/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706065** e o código CRC **B78B6014**.

Anexo nº 01 do EDITAL nº 05/2019 – PPGAG

Critérios para avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGAG. A documentação deverá ser entregue na mesma ordem apresentada neste anexo (itens 1.1 e 1.2), sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios. **Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.**

Os trabalhos publicados em anais de congresso (item 1.1 deste Anexo) devem, OBRIGATORIAMENTE, conter a identificação do evento onde os mesmos foram publicados (capa do CD-ROM, papel timbrado do evento, etc.). Também será aceito o certificado de apresentação do trabalho, caso o candidato assim preferir.

No caso de artigo científico (item 1.2 deste Anexo) pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1. Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples) (limitado a 20 pontos). Será considerado apenas até o sexto autor.

| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato |
|--|--------------------|------------------------------|
| Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples), de abrangência regional, nacional ou internacional | 0,5 pt. / trabalho | |

1.2. Produção científica e tecnológica (de acordo com o Qualis Ciências Agrárias I). Artigo aceito para publicação, com parecer do editor da revista, também será pontuado.

| Discriminação da atividade | Pontos | Preenchimento pelo candidato |
|--|--------|------------------------------|
| a) Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (pontuação máxima) | A1 | 20 |
| | A2 | 17 |
| b) Co-autoria (a partir do segundo autor) de artigo em periódico científico listado no QUALIS/CAPES (50% da pontuação) | B1 | 14 |

| | | | |
|--|----|----|--|
| | B2 | 11 | |
| | B3 | 8 | |
| | B4 | 5 | |
| | B5 | 2 | |
| | C | 1 | |
| c) Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada | | 20 | |